



## CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

----- ATA -----

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze, reuniu o júri do procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para a carreira geral de Assistente Técnico, Posto de trabalho de Secretariado e Práticas Administrativas, aberto por aviso publicado no Diário da República, 2ª. Série, nº. 21, de 30 de janeiro de 2015, presidido por Adelino João Pires Fonseca, Técnico Superior, sendo vogais Elsa Catarina Beja Sardo Bento do Couto, Técnica Superior e Vitoriano José Danças Lourenço, Coordenador Técnico, a fim de elaborar a lista de candidatos admitidos e excluídos, que se anexa:

| NOME   | ADMITIDO/<br>EXCLUÍDO |
|--|-----------------------|
| ANA MARIA BAÇÃO PINTO                              | EXCLUÍDO (A)          |
| ARMANDO MANUEL RAMALHO PROENÇA                     | ADMITIDO              |
| CLAUDIA DA CONCEIÇÃO NEUTEL SILVEIRINHA<br>CORREIA | ADMITIDO              |
| JAIME JERÓNIMO DE OLIVEIRA CARVALHO                | ADMITIDO              |
| MARGARIDA ROSA MOURO PEREIRA                       | ADMITIDO              |
| MARTA SOFIA HORTA CARAPINHA                        | ADMITIDO              |
| MIGUEL JOSÉ CRUZ PEREIRA SANTOS EUGÉNIO            | ADMITIDO              |
| NILZA DO ROSÁRIO PRATA CAEIRO                      | ADMITIDO              |
| PEDRO MIGUEL NUNES GAVANCHA MONTEIRO               | ADMITIDO              |
| SÍLVIA ALEXANDRA PEREIRA RIBEIRO                   | EXCLUÍDO (B)          |
| SUSANA MANUELA RIBEIRO MORTE                       | ADMITIDO              |

#2  
7<sup>se</sup>  
[Handwritten signature]

|                                     |              |
|-------------------------------------|--------------|
| TÂNIA MARIA DUARTE SANTOS VALENTE   | EXCLUÍDO (B) |
| TEÓFILO DINIS BATISTA PRETO PEREIRA | ADMITIDO     |
| TIAGO MIGUEL BORRAZEIRO BOIEIRO     | ADMITIDO     |

MOTIVOS DE EXCLUSÃO:

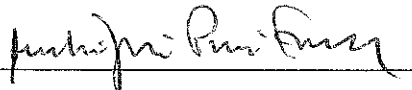
A) Não cumprir os requisitos previstos no n.º 1 do art.º 34 e no art.º 86 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, bem como no ponto 8.2 do aviso de abertura do procedimento concursal - Não possuir o 12.º Ano de escolaridade.

B) Não ter relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

Em conformidade com o n.º 1 do art.º 30º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 06/04, o júri deliberou promover a audiência aos interessados, para que no prazo de 10 dias úteis, possam apresentar os motivos da eventual não concordância com a exclusão do presente procedimento concursal, utilizando obrigatoriamente para o efeito, o formulário tipo, disponível na página de internet da Câmara Municipal de Évora - [www.cm-evora.pt](http://www.cm-evora.pt).

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que será assinada pelos elementos do júri deste procedimento concursal, propondo que se divulgue na página de internet da Câmara Municipal de Évora.

OS MEMBROS DO JÚRI



Cesca Catarina Bija S. B. Couto

